



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASÍLIA, sexta-feira, 8 de janeiro de 1988

ANO XII — Nº 05

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	5
GABINETE MILITAR	5
SECRETARIA DO GOVERNO	6
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	6
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	7
SECRETARIA DA CULTURA	7
EDITAIS, AVISOS, DECLARAÇÕES	7

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 10.962, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Altera a denominação e o posicionamento hierárquico da Consultoria Jurídica do Gabinete Civil do Gabinete do Governador, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o artigo 7º da Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973,

DECRETA:

Art. 1º — A Consultoria Jurídica, órgão de administração superior de apoio jurídico, passa a se subordinar diretamente ao Governador do Distrito Federal, com a denominação de Consultoria Jurídica do Distrito Federal, atribuindo-se-lhe as seguintes atividades específicas, de assessoramento imediato, direto e pessoal do Governador do Distrito Federal:

I — prestar assessoramento jurídico diretamente ao Governador do Distrito Federal;

II — prestar assessoramento jurídico aos Gabinetes Civil e Militar e ao Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente;

III — realizar, quando solicitada, estudos Jurídicos, propondo normas e diretrizes sobre assuntos submetidos à decisão do Governador;

IV — elaborar e examinar minutas de Decretos a serem baixados pelo Governador e opinar quanto à sua legalidade, competência e aspecto formal;

V — desenvolver atividades de relevante interesse do Distrito Federal, das quais especificamente a encarregue o Governador do Distrito Federal.

Art. 2º — A chefia da unidade orgânica de que trata o artigo 1º, será exercida com um Consultor Jurídico, com as prerrogativas de Secretário de Estado,

devendo-se-lhe conferir o tratamento a este concedido, tendo as seguintes atribuições:

I — assessorar o Governador em assuntos de natureza jurídica, submetidos a seu exame;

II — supervisionar o exercício das competências específicas e genéricas da Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

III — expedir normas e instruções sobre o funcionamento da Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

IV — despachar com o Governador;

V — participar, na qualidade de membro nato, do Conselho de Arquitetura Urbanismo e Meio Ambiente.

Art. 3º — Fica reclassificada, no Cargo de Natureza Especial, a atual Função de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superior, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, de Consultor Jurídico, Código LT-DAS-101.4, restabelecendo a equiparação operada pelo Decreto-lei nº 1.360, de 22 de novembro de 1974.

Art. 4º — O Consultor Jurídico do Distrito Federal será auxiliado no desempenho de suas atribuições por 3 (três) Consultores-Adjuntos, funções de confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superior, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, Código LT-DAS-101.4, que ficam criadas por transformação de 1 (uma) Função de Assessoramento Superior, no limite máximo de sua remuneração, criada pelo Decreto nº 6.650, de 12 de março de 1982, com a alteração de que trata o Decreto nº 7.183, de 12 de novembro de 1982, e de 2 (duas) Funções de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Código LT-DAS-102.2, constante do anexo V, do Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984, que passam a integrar a estrutura da Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

Art. 5º — O Consultor Jurídico do Distrito Federal e os Consultores Adjuntos serão nomeados pelo Governador do Distrito Federal, dentre profissionais de provada capacidade e experiência e reconhecida idoneidade moral, Bacharéis em Direito.

Art. 6º — Aos Consultores-Adjuntos cabem as seguintes atribuições:

I — colaborar com o Consultor Jurídico do Distrito Federal no desempenho de suas atribuições;

II — emitir parecer preliminar em assuntos de natureza jurídico-administrativa, encaminhados à Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

III — substituir o Consultor Jurídico do Distrito Federal, por livre escolha deste, em seus impedimentos e ausências;

IV — realizar levantamentos de legislação e jurisprudência sobre os assuntos encaminhados à Consultoria Jurídica do Distrito Federal;

V — providenciar a complementação da instrução dos processos submetidos à Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

Art. 7º — Fica transformada a função de Assistente do Grupo Direção e Assistência Intermediária, Código DAI-112.3, da Consultoria Jurídica, em Função de Confiança do Grupo Direção e Assessoramento Superior, Código LT-DAS-102.1, de Secretária-Executiva da Consultoria Jurídica do Distrito Federal.

Art. 8º — É estendida aos Consultores-Adjuntos a Gratificação de Desempenho de Função Essencial à Prestação Jurisdicional calculada nos termos do artigo 4º, do Decreto-lei nº 2.160, de 06 de dezembro de 1984, que a criou, com a alteração prevista no artigo 9º da Lei nº 7.334, de 02 de julho de 1985.

Art. 9º — Ficam incluídas na Tabela de Pessoal do Distrito Federal, parte referente ao Gabinete do Governador, as transformações operadas no presente Decreto.

MATÉRIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 8 às 12 e de 14 às 15 horas.

ASSINATURAS

As assinaturas somente serão semestrais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão semestrais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro e 31 de julho de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos separadamente na Seção de Distribuição no 3º andar, sala 313, do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

GDF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal. Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

DIRETOR

ANTONIO CASTELO BRANCO

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do
Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803

PABX: 225-6830 - Ramal 312

DISTRIBUIÇÃO: PABX: 225-6830

Ramal: 212

OFICINAS: - Direto - 226-4357

PABX: - 225-2515 - Ramal 171

ASSINATURAS

REPARTIÇÕES E PARTICULARES

Semestral Cz\$ 300,00

FUNCIONÁRIOS

Semestral Cz\$ 150,00

Para remessa através da ECT:

Semestral Cz\$ 600,00

MATÉRIA PAGA

Página inteira Cz\$ 7.872,00

Por centímetro de coluna Cz\$ 123,00

NÚMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

Art. 10 — As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto serão atendidas por dotações próprias do Orçamento do Gabinete do Governador do Distrito Federal.

Art. 11 — As normas constantes do presente Decreto passam a integrar o Regimento do Gabinete do Governador, aprovado pelo Decreto nº 7.857, de 13 de janeiro de 1984.

Art. 12 — Mantidas as disposições do Decreto nº 4.591, de 08 de março de 1979, e do Regimento por ele aprovado, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 21 de dezembro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

WALTER JOSÉ DE MOURA

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

PAULO CARVALHO XAVIER

HUMBERTO GOMES DE BARROS

ARLÉCIO ALEXANDRE GAZAL

(Republicado por ter saído com incorreção do original no DODF nº 239, de 21.12.87)

DECRETO Nº 10.966 DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

Cria Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar condições que viabilizem a implantação no Distrito Federal de um Centro Nacional destinado a prestar assistência e recuperação às pessoas dependentes de drogas.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

Considerando o crescente problema de abuso de drogas, em todo o País;

Considerando o número limitado de instituições dedicadas à assistência aos dependentes de drogas, nos seus aspectos de prevenção, tratamento e reabilitação;

Considerando ser Brasília o centro de convergência nacional, e das decisões a nível de assistência social,

DECRETA:

Art. 1º - Fica criado Grupo de Trabalho com a finalidade de estudar condições que viabilizem a implantação, no Distrito Federal, de um Centro Nacional destinado a assistir e recuperar

as pessoas dependentes de drogas, e que sirva ao mesmo tempo de área para a promoção de recursos humanos especializados, em vários níveis.

Art. 2º - O Grupo de Trabalho de que trata o artigo anterior será coordenado pela Sra. MARIA LEONOR GONÇALVES DE OLIVEIRA, Presidente da PROTEÇÃO E AÇÃO SOCIAL - PAS, e integrado pelo Secretário de Saúde do Distrito Federal, LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA, pela Senhora CLÉLIA BACHA DE ALMEIDA, Vice-Presidente da PAS, representantes do Ministério da Educação, JOÃO JOSÉ CÂNDIDO DA SILVA e ROBERTO SINCIO NATO, e representantes do Conselho Nacional de Entorpecentes e Conselho de Entorpecentes do Distrito Federal, respectivamente, REGINA CELI NOGUEIRA e CÂNDIDA ROSILDA DE MELO.

Art. 3º - O Grupo de Trabalho terá o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos, devendo apresentar anteprojeto para implantação da entidade pretendida.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 23 de dezembro de 1987.

999 da República e 289 de Brasília.

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER

LAÉRCIO MOREIRA VALENÇA

(Republicado por haver saído com incorreção no DODF de 23.12.87, pág.03).

DECRETO Nº 10.976 DE 05 DE JANEIRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 116/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.014.295/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 116/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a extensão de Uso para atividade de depósito de pequenas encomendas para o Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos Sul - SGCV-S-EPIA, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciada no NGB 89/87 que anula e substitui a Planta de Gabarito SGCV-S. PR 5/1 e o NGB 69/85.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 05 de janeiro de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO Nº 10.977 DE 05 DE JANEIRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 122/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.006.545/86,

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 122/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que decidiu ratificar os termos da Decisão nº 72/87 daquele Conselho, e aprovou os Dispositivos Normativos para as Quadras do Setor de Habitações Individuais Geminadas Sul - SHIG/S e Setor de Habitações Coletivas Geminadas Norte - SHCG/N, Região Administrativa de Brasília - RA I, consubstanciados no NGB 40/87, exceto para a Quadra SHIG/S 714, posto ter sido projetada como um todo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 05 de janeiro de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO Nº 10.978 DE 05 DE JANEIRO DE 1988

Homologa a Decisão nº 118/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 030.008.195/87.

DECRETA:

Art. 1º - Fica homologada a Decisão nº 118/87, do Conselho de Arquitetura, Urbanismo e Meio Ambiente, que aprovou a regularização do Setor Tradicional de Planaltina - RA VI, resultante dos trabalhos do Convênio estabelecido entre o Governo do Distrito Federal e a Companhia de Desenvolvimento do Planalto Central - CODEPLAN, 4ª e 5ª etapas, consubstanciada nos Projetos Urbanismo- Parcelamento - URB 93/87 e URB 95/87, acompanhados dos Memoriais Descritivos MDE 93/87 e MDE 95/87.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, em 05 de janeiro de 1988
100º da República e 28º de Brasília

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

Carlos Magalhães da Silveira

DECRETO Nº 10.979 DE 06 DE JANEIRO DE 1988

Concede aos portadores de deficiência transporte gratuito nos ônibus do serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1.960, e

considerando a redução de renda que, habitualmente, sobreveem aos portadores de deficiência em grau que restrinja sua capacidade de engajamento na força de trabalho;

considerando, também, que os portadores de deficiência necessitam, com frequência, de serviços especiais de saúde ou atendimento social,

DECRETA:

Art. 1º - Será gratuito o transporte de pessoas portadoras de deficiência mental, de locomoção, audição ou visão, em grau que restrinja sua capacitação para uma vida normal, nos ônibus que operam o serviço convencional do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal.

Parágrafo único - O benefício de que trata este artigo estender-se-á, também, ao acompanhante do deficiente, nos casos em que, comprovadamente, o deslocamento deste for impossível sem o concurso do primeiro.

Art. 2º - O Conselho do Transporte Público Coletivo do Distrito Federal, de comum acordo com a Coordenadoria para Integração da Pessoa Portadora de Deficiência do Distrito Federal-CORDE/DF, regulamentará a concessão e utilização do benefício, no prazo de sessenta dias, a contar da data de publicação deste Decreto.

§ 1º - A regulamentação de que trata este artigo levará em conta os aspectos relativos à renda familiar do beneficiário.

§ 2º - A Secretaria de Serviços Públicos manterá o cadastro das pessoas habilitadas ao usufruto do benefício.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 06 de janeiro de 1.988
100º da República e 28º de Brasília.

JOSE APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

JOSE CARLOS MELLO

ARLECIO ALEXANDRE GAZAL

DECRETO N.º 10.980 DE 08 DE JANEIRO DE 1988

Institui o Prêmio CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE, no âmbito da rede escolar do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e

considerando que a morte do poeta Carlos Drummond de Andrade privou o Brasil da voz de um de seus mais expressivos valores intelectuais;

considerando que a vida e a obra do nosso poeta maior são um exemplo para as gerações atual e futuras, merecendo, por isso mesmo, conhecimento, reflexão e análise;

considerando que é no âmbito escolar que melhor e mais adequadamente se pode cultivar e preservar a sua memória;

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica instituído o Prêmio CARLOS DRUMMOND DE ANDRADE na rede escolar do Distrito Federal, a ser conferido, em 1988, aos melhores ensaios de professores e trabalhos de alunos do 1º e 2º Graus, sobre a vida e a obra do autor de "Sentimento do Mundo".

Parágrafo único - O Prêmio será concedido pela Secretaria da Educação, mediante concurso, tanto para a classificação dos ensaios de professores, como para a seleção dos trabalhos de alunos do 1º e 2º Graus.

Art. 2º - Caberá à Secretaria da Educação elaborar o regulamento do concurso, bem como fixar os valores dos prêmios, e os prazos de inscrição de concorrentes.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 08 de janeiro de 1988
100ª da República e 28ª de Brasília

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

FÁBIO VIEIRA BRUNO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, o Coronel BM RENATO FERREIRA GUIMARÃES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal,

da função de Chefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Dispensar, por ter sido designado para outra função, o Tenente-Coronel QOPM ANTONIO DE ALMEIDA BARBALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, da função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Tenente-Coronel QOPM ANTONIO DE ALMEIDA BARBALHO, da Polícia Militar do Distrito Federal, para exercer a função de Chefe do Serviço de Telecomunicações do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Designar o Coronel BM RENATO FERREIRA GUIMARÃES, do Corpo de Bombeiros do Distrito Federal, para exercer a função de Assistente Militar do Gabinete Militar do Governador do Distrito Federal.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.067/87,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Subtenente PM ARISTÓTELES TEODÓSIO DA SILVA, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de Segundo Tenente PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso II; 87, inciso II; 94, inciso II; e 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com as inclusões e nova redação dada pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, e de acordo com os artigos 93, itens 1, 3 e 4, este último com o acréscimo dado pela Lei nº 7.609, de 06 de julho de 1987; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 101; 103, itens 1 e 2, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e o artigo 107, item 2, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente

para todo e qualquer serviço, sem poder prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 08 de janeiro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DECRETO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, combinado com o Parágrafo único do artigo 87, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, e considerando o que consta do Processo nº 054.003.190/87,

RESOLVE:

Reformar, ex officio, o Tenente-Coronel PM — JOSÉ LUIZ MATHIAS DE SOUZA, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de Coronel PM, acrescidos das gratificações incorporáveis a que fizer jus e adicional de inatividade, nos termos dos artigos 50, inciso II, Parágrafo 1º, inciso I; 87, inciso II; 94, inciso II; 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, com a inclusão de dispositivos previstos no artigo 2º, da Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 93, itens 1 e 3; 94, itens 1 e 2; 96, item 2; 103, itens 1 e 2, Parágrafo único, da Lei nº 5.619, de 03 de novembro de 1970, e artigos 100 e 107, item 3, desta Lei, com a nova redação e os novos percentuais fixados pelos artigos 1º e 5º, inciso III, da Lei nº 7.412, de 06 de dezembro de 1985, por ter sido julgado incapaz definitivamente para o serviço da Corporação, podendo prover os meios de subsistência e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço.

Brasília, 08 de janeiro de 1988
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal
JOÃO MANOEL SIMCH BROCHADO

DESPACHOS

PROCESSO Nº: 101.001.982/85
INTERESSADO: LUIZA MARIA SALVI DOS SANTOS CARVALHO
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA FREQUENTAR CURSO NO EXTERIOR

Nos termos da Resolução nº 141/87, do Conselho Deliberativo da Fundação do Serviço Social do Distrito Federal, e do parecer do Sr. Secretário de Serviços Sociais, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 18 de dezembro de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 061.030.596/87
INTERESSADO: ARMANDO JOSÉ LUZ DE MACEDO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS

Nos termos dos pareceres dos Senhores Secretários de Saúde e de Administração, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 30 de dezembro de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 030.012.178/87
INTERESSADO: ANTONIO CARLOS BORGES MACHADO
ASSUNTO: ADMISSÃO EQUIVALENTE A CATEGORIA FUNCIONAL-SEA (SIC)

Nos termos do parecer nº 2.626/87-1ª SPR, aprovado pelo Senhor Procurador Geral do Distrito Federal, indefiro.

Brasília, 31 de dezembro de 1987
JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 082.011.118/87
INTERESSADO: VERA DO VAL GALANTE
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS (REMUNERADO)

Nos termos da Resolução nº 2.205, de 16.12.87, do Conselho Diretor da Fundação Educacional do Distrito Federal, e do parecer do Sr. Secretário da Educação, autorizo, obedecidas as normas legais e regulamentares.

Brasília, 04 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 00030.016442/87
INTERESSADO: JOSÉ CARLOS MELLO
ASSUNTO: AFASTAMENTO DO PAÍS, PARA PARTICIPAÇÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.

Aprovo o Parecer de fls. 12/13 da Consultoria Jurídica deste Gabinete e, em consequência, autorizo o afastamento do servidor JOSÉ CARLOS MELLO, no período de 24 de janeiro a 11 de fevereiro de 1988, e a emissão de passagens, arbitrando as respectivas diárias nos termos propostos no item 2.02 do supracitado Parecer.

Brasília, 06 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

PROCESSO Nº: 054.003216/87
ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA AFASTAR-SE DO PAÍS
INTERESSADO: ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA — CAPITÃO QOPM

DE ACORDO. Autorizo o Capitão QOPM ANTONIO MAURI DE OLIVEIRA da Polícia Militar do Distrito Federal, ausentar-se do País, no período de 08 de fevereiro de 1988 a 05 de janeiro de 1989, com destino à República da Argentina, para frequentar o Curso de Auxiliar Plana Mayor Escalofon General, com ônus para o Governo do Distrito Federal, em consonância com o que preceitua o artigo 1º do Decreto nº 3.672, de 29 de abril de 1977.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA
Governador do Distrito Federal

GABINETE CIVIL

ATOS DO CHEFE PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "c", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

Designar, nos termos do artigo 1º, e item I, do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, CRISTIANO CARDOSO SOARES DE SÁ, Assessor da Assessoria de Apoio M. P. Piloto, matrícula 27.426-7, Código LT-DAS-102.2, da Tabela de Pessoal da CODEPLAN, para substituir GERALDO SILVA, Chefe da Assessoria de Apoio às Moradias do Plano Piloto, matrícula 25.967-5, Código LT-DAS-101.4, por motivo de férias do titular referente ao exercício de 1986/87, no período de 10.01.88 a 08.02.88.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988
GUY AFFONSO DE ALMEIDA GONÇALVES

GABINETE MILITAR

ATOS DO CHEFE PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE MILITAR DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º do Decreto nº 3.466, de 07.12.76,

RESOLVE:

Mandar cessar o pagamento da gratificação pela Representação de Gabinete, concedida ao servidor CLÁUDIO ROBERTO BATISTA DE ARAÚJO, Servente, matrícula nº 27.162-4, pelo encargo de Oficial de Gabinete, a contar de 31 de dezembro de 1987.

Brasília-DF, 08 de janeiro de 1988

ARNÓBIO PASSOS DE ANDRADE — CEL BM

Respondendo

COMISSÃO GERAL DE ANISTIA

RESOLUÇÃO Nº 06, DE 23 DE DEZEMBRO DE 1987

A COMISSÃO GERAL DE ANISTIA, no uso da competência que lhe foi atribuída pelo Decreto nº 9.598, de 23 de julho de 1986 e acolhendo os votos dos Relatores, adota a seguinte;

RESOLUÇÃO:

1 — Declarar anistiados, para os efeitos da Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985;

RODRIGUES DORIA FILHO, ANTONIO FÚCIO DE MENDONÇA NETO, Representante da CODEPLAN, JÚLIO CÉSAR FREITAS DE SOUZA e EDUARDO FREITAS JOFRE GOMES MONTEIRO, Representantes da Associação de servidores da CODEPLAN, para sob, a presidência do primeiro, comporem a Comissão de Estudo e Levantamento da Situação Econômica-Financeira da CODEPLAN.

Brasília, 07 de janeiro de 1988

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

SECRETARIA DO GOVERNO	
ATOS DO SECRETÁRIO	
PORTARIA DE 07 DE JANEIRO DE 1988	
O SECRETÁRIO DO GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais,	
RESOLVE:	
DESIGNAR os servidores CLÁUDIO ALVES DE SOUZA, MARIANO JOSÉ MARTINS, Representantes da Secretaria do Governo, LUIZ CARLOS	

NOME:	PROCESSO
AMAUARI GOMES DE OLIVEIRA	030.012.231/86
ANTONIO CARLOS RIBEIRO TORRES	030.008.603/86
DULCE COSTALLAT BRUNO	030.012.605/86
EDILSON BERNARDES VENÂNCIO	030.014.476/86
ELDONOR DE ALMEIDA PIMENTEL	000.027.997/79
FRANCISCO ALVES DA SILVA	030.009.587/86
HAMILTON RIBEIRO DE FREITAS	030.004.511/87
JORGE MARQUES DA SILVA	000.370.130/81
JOSÉ AFONSO MACHADO II	000.006.511/84
JOSÉ PAULO LIMA	030.000.539/86
MANOEL LEITE DE SANT'ANNA	061.010.632/86
NATALINO CAVALCANTE DE MELO	030.010.710/86
NATALINO CAVALCANTE DE MELO	082.008.456/86
NEY PIRES DE AZEVEDO	041.000.388/86
OLIMPIO GONÇALVES PEREIRA	030.004.080/86
PAULO CESAR CARVALHO DE MENDONÇA	030.001.522/87
SALVIO SILVA	030.008.137/87
SEIZI AMANO	000.427.327/78
WALTER PEREIRA AYRES	030.003.835/87

2 — Submeter o Processo nº 020.001.205/86, do ex-servidor MARTINIANO PEREIRA MATOS, à Secretaria de Administração para rever o inquérito administrativo que o demitiu.

3 — Ficam os órgãos e entidades a que pertenciam os servidores de que trata o item I, incumbidos de providenciar, na forma da Resolução Normativa nº 01, de 28.10.87, os respectivos atos de readmissão, reversão ou revisão de aposentadoria, conforme o caso.

Brasília, 23 de dezembro de 1987

JOSÉ APARECIDO DE OLIVEIRA

Governador do Distrito Federal

PAULO CARVALHO XAVIER

CARLOS MURILO FELÍCIO DOS SANTOS

HUMBERTO GOMES DE BARROS

MARCO ANTONIO TOFETTI CAMPANELLA

RAIMUNDO NONATO FERREIRA DA CRUZ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ATOS DO CHEFE DO GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O CHEFE DO GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 86/84-SEA, de 11 de outubro de 1984, e o que consta do Processo nº 050.000021/88,

RESOLVE:

Dispensar, a pedido, RONEI NONATO GUIMARÃES, do emprego de Agente Administrativo, Código LT-SA-401.C, Referência NM-26, matrícula nº 25.253-0, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 04 de janeiro de 1988.

CÉSAR TEIXEIRA

COORDENAÇÃO NORMATIVA DOS SISTEMAS DE APOIO

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 08 DE JANERIO DE 1988

O COORDENADOR NORMATIVO DOS SISTEMAS DE APOIO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, usando da competência que lhe foi subdelegada pelo item I, alínea "a", da Portaria nº 11/83-SEA, de 28 de março de 1983,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 101, item III, e 165, item XX, da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, com a redação dada pela Emenda Constituioinal nº 18, de 30 de junho de 1981, combinados com o artigo 1º, § 1º, alínea "e", do Decreto-lei nº 2.367, de 05 de nov embro de 1987, no cargo de Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1001, nível 03, a DULCE GUIMARÃES, matrícula nº 03.845-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens previstas no artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonancia com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, acrescidos aos proventos a complementação salarial de que trata o artigo 29, e os incentivos funcionais previstos no artigo 30 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, Parágrafo 2º.

SALVANDIR FERREIRA DE LIMA

COORDENAÇÃO DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS

ATOS DO COORDENADOR

ORDEN DE SERVIÇO DE 06 DE JANEIRO DE 1988

O COORDENADOR DO SISTEMA DE TRANSPORTES INTERNOS, no uso da delegação de competência que lhe foi conferida pelo item 1, alínea "b", da Portaria nº 52/SEA, de 29 de dezembro de 1982,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HÉLIO NUNES DO AMARAL, Agente Administrativo, matrícula 22228-3, Código LT-SA-401, Classe "C", Referência NM-26, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para substituir OLIVAR FERNANDES, Chefe da Seção de Expediente da Coordenação do Sistema de

Transportes Internos/SEA, matrícula 16949-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias, no período de 11.01 a 09.02.88.

Brasília, 06 de janeiro de 1988.

JUAREZ ARRUDA GOMES DE SÁ

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 034/87-SSP, DE 21 DE DEZEMBRO DE 1987

Constitui Comissão de Sindicância.

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 30, inciso V, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 2.933, de 27 de junho de 1975, e,

considerando o acidente que envolveu os ônibus da Viação PIONEIRA Ltda, de prefixos 82414 e 84808, no dia 17 de dezembro de 1987, por volta das 07:30 horas, na EPCE com o cruzamento da via N3 Ceilândia-Brasília-DF,

RESOLVE:

1. Constituir uma Comissão de Sindicância integrada por FRANCISCO PEREIRA BRAVO — mat. 14895, JURANDIR PESSOA RIBEIRO — mat. 11.825-7, MANOEL MAURILIO DA SILVA — mat. 02.813-4, para sob a presidência do primeiro, apurar o ocorrido.

2. Fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias para a Comissão concluir os seus trabalhos.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 21 de dezembro de 1987

JOSÉ CARLOS MELLO

(Republicado por haver saído com incorreção no original publicado no DODF nº 240, pág. 29, de 22.12.87)

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL ATOS DO DIRETOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da subdelegação de competência que lhe foi conferida pelo item 2, alínea "a", da Portaria nº 027/85-SEP, de 08 de outubro de 1985,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º, da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a HILDA GONÇALVES FEITOSA, viúva, e temporária a MÁRCIA ABADIA FEITOSA, GISELE ABADIA FEITOSA, REGIANE ABADIA FEITOSA, DENIS GONÇALVES FEITOSA e DENILSON GONÇALVES FEITOSA, filhos do ex-servidor JOÃO ALVES FEITOSA, Agente de Polícia, Código PC-205.B, Referência NM-29, matrícula nº 20.432-3, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Gratificação de Função Policial, nos termos do artigo 7º, e 8º, do Decreto-lei nº 2.239, de 28 de janeiro de 1985; da Gratificação por Operações Especiais, nos termos dos artigos 2º, 3º e 5º, do Decreto-lei nº 1.727, de 10 de dezembro de 1979, combinados com o artigo 1º da Lei nº 7.386, de 18 de outubro de 1985, da Indenização de Habilitação Policial Civil, nos termos do artigo 8º, item II, § 2º do Decreto-lei nº 2.266, de 12 de março de 1985, todos combinados com o artigo

1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950; Decretos-leis nºs 2.367, de 05 de novembro de 1987 e 2.387, de 18 de dezembro de 1987.

Brasília, 08 de janeiro de 1988

DIRCEU FALCÃO DA MOTA
Respondendo

SECRETARIA DA CULTURA

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO CORRÊA SILVA, Assessor, Código LT-DAS-102.2, matrícula nº 27.082-2, para substituir LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula nº 14.703-6, no período de 04.01 a 02.02.88, por motivo do titular estar substituindo a Coordenadora do Programa de Museus desta Secretaria.

Brasília, 22 de dezembro de 1987

D'ALEMBERT JACCOUD

PORTARIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 1987

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar LUIZ FERNANDO SILVA CALDAS, Diretor da Divisão de Administração Geral, Código DAS-101.3, matrícula nº 14.703-6, para substituir LEDA SALDANHA DA GAMA WATSON, Coordenadora do Programa de Museus, Código LT-DAS-101.4, matrícula nº 27.069-5, no período de 04.01 a 02.02.88, por motivo de férias regulamentares do titular.

Brasília, 22 de dezembro de 1987

D'ALEMBERT JACCOUD

PORTARIA DE 08 DE JANEIRO DE 1988

O SECRETÁRIO DA CULTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 15, inciso X, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 9.798, de 13 de outubro de 1986,

RESOLVE:

Designar LUIZ RECENA GRASSI, Jornalista, para exercer Função de Assessoramento Superior desta Secretaria, mediante retribuição mensal de Cz\$ 40.000,00 (quarenta mil cruzados).

Brasília, 08 de janeiro de 1988

D'ALEMBERT JACCOUD

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

AVISO

Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo, entre outras matérias, ATAS, CONTRATOS, CONVÊNIOS, BALANÇOS, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

MINISTÉRIO DO EXÉRCITO
SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/88

A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ECONOMIA E FINANÇAS (SEF), torna público, para conhecimento dos in-

teressados, que às 10:00 horas do dia 25 de janeiro de 1988, estará reunida com a finalidade de receber propostas para prestação de serviços de manutenção preventiva, corretiva e assistência técnica dos sistemas elétricos e hidrosanitários do Edifício Anexo do Ministério do Exército.

A cópia do Edital contendo esclarecimento encontra-se à disposição dos interessados, no horário normal de expediente, no 5º andar do Anexo I do Ministério do Exército, sala 543, Brasília-DF.

Brasília-DF, 06 de janeiro de 1988

A COMISSÃO

MINISTÉRIO DA FAZENDA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA DA MF Nº 01/88

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA comunica aos interessados, (pessoas físicas ou jurídicas) que às 14:30 horas do dia 12 de fevereiro de 1988, na sala 1004, 10º andar, do Edifício Alvorada, Setor Comercial Sul, Brasília-DF, serão recebidas documentação e proposta para CONSTRUÇÃO DO PRÉDIO DESTINADO A INSPETORIA DA RECEITA FEDERAL EM ILHÉUS-BA.

O Edital e seus anexos estarão à disposição dos interessados no endereço citado, durante o horário comercial, a partir de 11 de janeiro de 1988.

Brasília, 06 de janeiro de 1988

BIANOR DE QUEIROZ FONSECA
Diretor-Geral do DAMF

(DAR - Cz\$ 537,60)

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 001/88

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “C”, no horário de 8:30h, às 11:30h, e das 14:30h. às 17:30h. o Edital de Tomada de Preços nº 001/88, referente a aquisição de peças originais para veículos da linha FIAT, com recursos do Projeto DER 1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF, 3.1.2.0 — Material de Consumo, 21 Peças e Acessórios para Veículos.

ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1988 às 15:30 horas.

Brasília, 06 de janeiro de 1988

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO
DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 002/88

Encontra-se à disposição dos interessados na Comissão de Licitação, 2º andar do Edifício-sede/DER-DF, Setor de Áreas Isoladas Norte, Bloco “C”, no ho-

rário de 8:30h. às 11:30h. das 14:30h às 17:30h., o Edital de Tomada de Preços nº 002/88, referente aquisição de peças originais para veículos da linha VOLKS-WAGEN, com recursos do Projeto DER-1.107 — Recuperação, Conservação e Melhoria das Rodovias do Sistema Rodoviário do DF, 3.1.2.0 — Material de Consumo, 21 Peças e Acessórios para Veículos.

ABERTURA: 25 (vinte e cinco) de janeiro de 1988 às 15:30 horas.

Brasília, 06 de janeiro de 1988

PAULO CARDOZO
Comissão de Licitação
Presidente

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS
SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO

AVISO

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA — SLU, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de interessados, que às 09:30h, do dia 14 de janeiro de 1988, na sala de reuniões, situada na Avenida Nações, s/nº, Margem do Lago Sul, em Brasília, Distrito Federal, reunir-se-á a referida Comissão a fim de receber propostas de interessados na prestação de serviços de reprodução de cópias, através de LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, CLASSE 9718, objeto do Convite nº 001/88-CPL/SLU, originado pelo Processo nº 094.002047/87.

Cópia do referido Convite poderá ser obtida GRATUITAMENTE na Comissão Permanente de Licitação — SLU, no endereço acima mencionado, no horário de 08:30 às 11:30 horas e das 14:30 às 17:30 horas, de segunda à sexta-feira.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1988

VALDECI PEREIRA COELHO

EMPRESA DE PORTOS DO BRASIL S/A — PORTOBRÁS
AVISO DE LICITAÇÃO
CONVOCAÇÃO Nº 001/88

1 — OBJETO:

Construção de 2 (dois) batelões lameiro auto-propulsados com descarga pelo fundo.

2 — FORNECIMENTO DE EDITAL:

À disposição dos interessados, mediante o pagamento de Cz\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil cruzados) na Divisão Financeira, localizada no décimo andar da Rua Dom Gerardo nº 35, Rio de Janeiro, no horário de 08:30 às 11:00 e das 14:00 às 16:30 horas.

3 — RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS:

Às 15:00 horas do dia 11 de fevereiro de 1988, a Comissão de Recebimento e Julgamento receberá e procederá a abertura das propostas na Sede da PORTOBRÁS, Setor de Autarquias Sul, Quadra 1 — Bloco D e F, Brasília-DF.

4 — CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

— Somente estaleiros nacionais, individualmente, não sendo admitidos consórcios.

— Capital social mínimo — Cz\$ 20.000.000,00 (vinte milhões de cruzados) integralizado e registrado na JC do Estado onde a empresa for sediada, até 90 dias da data da publicação deste Aviso.

Brasília-DF, 07 de janeiro de 1988

SEBASTIÃO MOURÃO DA ROCHA
Chefe do Departamento de Administração Geral

(Dias 08, 11 e 12)